

**DECRETO Nº 4.316, de 28 de dezembro de 2015.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.283,21 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001	31901301	010000	509,64
6.2302			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E  
INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.001 31901301	010000	233,00
6.2307		

**SECRETARIA****MUNICIPAL DE  
CIENCIA E  
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.122.001 33903600	010000	1.266,91
6.2311		

**SECRETARIA****MUNICIPAL DE  
CULTURA E  
TURISMO**

1.15.0.04.122.001 31901301	010000	1.331,24
6.2317		

1.15.0.04.122.001 33903900	010000	2.962,21
6.2317		

**SECRETARIA****MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO**

1.16.0.15.122.001 31901301	010000	49,25
6.2318		

**SECRETARIA****MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.001 31911300	010101	45.345,57
2.2394		

1.19.0.12.365.001 31911300	011819	7.506,95
2.2393		

1.19.0.12.365.001 31911300	011920	883,19
2.2393		

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	128.139,20
2.2399		

1.19.0.12.361.001 44905100	011518	171.136,09
2.1340		

1.19.0.12.365.001 31901100	012222	3.919,96
2.2393		

TOTAL		363.283,21
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	31901100	010000	3.157,04
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903600	010000	3.919,96
6.2308			
1.08.0.04.126.001	44905200	010000	233.00
5.2347			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.001 33903000	010000		2.962,21
1.2423			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31911300	011819		8.390,14
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518		27.856,94
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518		17.860,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33903900	010101		128.139,20
2.2399			
1.19.0.12.365.001 31911300	010101		45.345,57
2.2393			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518		125.419,15
2.2399			
TOTAL			
			363.283,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação,  
em contrário,  
revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal